

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Termo de Referência****1. OBJETO**

1.1 Prestação de serviço de capacitação para servidor do Tribunal Superior Eleitoral-TSE mediante a realização de curso de **Governança em Contratações Públicas, com carga horária de 65 horas e disponível pelo período de 12 (doze) meses, por meio de 4(quatro) licenças de acesso à plataforma virtual**, consoante especificações, exigências e prazos deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Seção de Auditoria de Aquisições (Seaaq) será responsável pela Auditoria Integrada da Governança de Contratações, prevista no Planejamento Anual de Auditoria - PAA 2024 - (SEI 2023.00.000013918-2), com participação de toda a Justiça Eleitoral e sob a coordenação da Seaaq/Coaug/SAU, tema específico do curso solicitado.

2.2 Dessa forma, a Ação Educacional proposta possibilitará o aperfeiçoamento dos conhecimentos necessários para que os servidores lotados na unidade responsável possam atender às demandas com uma base sólida de conhecimentos. Referida ação de Auditoria avaliará os processos de governança das aquisições no âmbito da Justiça Eleitoral, especialmente as políticas e diretrizes envolvendo as funções e instrumentos de planejamento (Gestão Estratégica de Aquisições; Plano Anual de Contratações e Gestão Orçamentária; e Plano de Logística Sustentável), direção (Gestão por Competências) e controle (Gestão de Riscos).

2.2 Trata-se de temática que contribui com o Planejamento Estratégico do TSE do período 2021 - 2026, aprovado pela [Portaria-TSE nº 497/2021](#), especialmente no que concerne a *Aprimorar a governança institucional e Aumentar a eficiência na gestão orçamentária*, dentre os [Objetivos Estratégicos do Tribunal Superior Eleitoral](#), o qual está relacionado à perspectiva Processos Internos.

3. OBJETIVO

3.1 Ao final da ação de capacitação, o servidor que participar da formação será capaz de conhecer o tema proposto, buscando aplicação nas auditorias em execução pela SAU, objetivando aplicar de forma eficaz os princípios e técnicas de auditoria para avaliar a governança de aquisições, identificar riscos, propor melhorias nos controles avaliados e analisar a conformidade com as normas e regulamentos pertinentes.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Servidores lotados na Secretaria de Auditoria do TSE.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**5.1. O conceito de governança: origem, teorias subjacentes e delimitação do construto****5.2. Origens do conceito de governança****5.3. Teorias organizacionais e o substrato da governança**

5.3.1 – A Teoria do Agente-Principal

5.3.1.1 – A Teoria do Agente-Principal aplicada às aquisições e contratações públicas

5.4. Definição constitutiva de governança e distinção com relação a gestão**5.5. Análise do conceito de governança em aquisições públicas proposto pelo Tribunal de Contas da União**

5.5.1 – Sem liderança, não se faz governança?

5.5.2 – Estratégia e mecanismos de estratégia: uma distinção necessária

5.6. Modelo de governança das compras e contratações públicas: casando a inovação top down com a bottom-

up

5.6.1 – Introdução e problematização

5.6.2 – Inovação no setor público e os fluxos top down e bottom up

5.6.2.1 – Compras públicas e inovação

5.6.3 – Governança das aquisições na jurisprudência do TCU

5.6.3.1 – Recomendações afetas ao planejamento

5.6.3.1.1 – Plano de Logística Sustentável (PLS)

5.6.3.1.2 – Plano Estratégico de Compras e Contratações

5.6.3.1.3 – Plano Anual de Compras e Contratações

5.6.3.1.4 – Políticas e Estratégias Gerais

- 5.6.3.3 – Recomendações afetas à direção
- 5.6.3.4 – Recomendações afetas ao controle
- 5.6.4 – Concepção do modelo de governança de aquisições
- 5.6.4.1 – Variável “PLS” como preditora de outros instrumentos de governança
- 5.6.4.2 – Variável “Gestão Estratégica” como preditora de instrumento de governança
- 5.6.4.3 – Variável “Gestão por Competências” como preditora de outros instrumentos de governança
- 5.6.4.4 – Variável “Estrutura” como preditora de outros instrumentos de governança
- 5.6.4.5 – Variável “Gestão de Riscos” como preditora de outros instrumentos de governança
- 5.6.4.6 – Apresentação do modelo final

6. METODOLOGIA

6.1. Apresentação de **conteúdos teóricos assíncronos** disponíveis em plataforma, que possibilite a adaptabilidade ao modo e tempo de aprendizado do aluno.

7. MODALIDADE

7.1. A distância.

8. DA NATUREZA E DO QUANTITATIVO DOS PERFIS DE ACESSO

8.1. Liberação de acesso para 4 (quatro) pessoas à integralidade dos conteúdos do curso pretendido, assegurada a possibilidade de formulação de questionamentos para análise e resposta pela tutoria do curso.

9. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

9.1 **65 (sessenta e cinco) horas**, compostas por videoaulas específicas, exercícios e materiais complementares necessários.

10. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1 Caso a contratada realize avaliação de conhecimentos, quais dependa a aprovação e respectiva certificação, deverá informar na proposta comercial os critérios para aprovação.

10.2 Emitir e subscrever certificados de participação às servidoras e aos servidores que lograrem êxito no curso, conforme critérios de avaliação estabelecidos.

11. DOCUMENTOS DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

11.1 O proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, 03(três) notas fiscais ou notas de empenho relacionadas a contratações anteriores da empresa ou da pessoa física com outros órgãos públicos ou privados para prestação de serviço similar.

11.2 O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter realizado a contento a liberação de acessos a conteúdos de cursos a distância similar ao da proposta.

11.3 Caso o TSE entenda necessário, a proponente deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados, apresentando, dentre outros, cópia do instrumento de formalização que deu suporte à contratação e endereço atual da contratante.

12. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

12.1.1 Os serviços deverão ser prestados em ambiente virtual, exclusivamente a distância, com a disponibilização dos conteúdos pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da liberação de acesso aos ambientes de estudo.

12.1.2 A liberação de acesso aos ambientes de estudos deve ser efetivada até o dia útil seguinte à reunião inaugural, a ser realizada entre os fiscais e a contratada, ou à comunicação eletrônica encaminhada pela fiscalização, alternativas passíveis de acontecer em até cinco dias úteis a partir do recebimento do procedimento pelo fiscal designado para acompanhar a execução contratual. Somente na reunião inaugural ou na comunicação eletrônica expedida pela fiscalização designada é que serão repassados os dados para a inscrição da pessoa participante.

12.2 RECEBIMENTO PELO TSE

12.2.1. No momento da entrega do objeto, ou seja, a liberação dos perfis de acesso ao ambiente virtual por 12 meses, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP pela fiscalização previamente designada.

12.2.1.1. O TRP de serviços será emitido de acordo com a Lista de Verificação do Anexo I deste

12.2.1.2. Após a emissão do TRP, a fiscalização designada terá o prazo de 2(dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

12.2.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade dos serviços prestados.

12.2.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

12.2.1.3. A Contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aprovados pela fiscalização e cumprir as obrigações pendentes em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

12.2.1.3.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

12.2.1.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em parcela única até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal ou da nota de cobrança pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada.

13.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo a CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

13.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 10 dias, contados do TRD.

13.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

13.2 Em caso de contratação de pessoa física, integrarão os requisitos para faturamento a apresentação de comprovante de recolhimento do INSS referente ao mês em que será realizado o pagamento, bem como o envio de nota de cobrança subscrita pelo profissional contratado.

14. OBRIGAÇÕES

14.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1 Executar com observância dos prazos e exigências as obrigações constantes no objeto deste termo de referência.

14.1.2 Respeitar os critérios propostos na programação do curso.

14.1.3 Emitir e subscrever certificados de participação às servidoras e aos servidores que lograrem êxito.

14.1.4 Apresentar nota fiscal ou nota de cobrança à Seção de Educação Corporativa - SEDUC/COEDE/SGP/TSE após o recebimento do serviço pelo TSE para que seja efetuada a liquidação da despesa.

14.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas, formalidades e obrigações decorrentes da execução dos serviços objetos deste termo de referência, no tocante aos materiais e equipamentos necessários para a disponibilização *on-line* dos conteúdos contratados.

14.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço do termo de referência.

14.1.7 Produzir e distribuir o material didático necessário para as atividades.

14.1.8 Comunicar imediatamente ao TSE, por escrito, quando verificar condições supervenientes inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

14.1.9 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas diretamente ou indiretamente à proponente contratada, durante e após a vigência da contratação.

14.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência, sendo vedada à subcontratação de empresas para a prestação direta da capacitação ou atuação de ministrantes diferentes das pessoas designadas como responsáveis na proposta técnica e comercial validada pelo TSE.

14.1.11 Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas.

14.1.12 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

14.1.13 A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

14.1.13.1. Toda a comunicação relevante referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela contratada na proposta comercial.

14.1.13.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

14.1.13.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

14.1.14. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal da contratação.

14.1.15. Encaminhar à Contratante, bimestralmente, relatório(s) de progresso nos estudos, informando estágio desejável e atual de cada participante, indicando possível defasagem, bem como informar quando houver conclusão final do curso por participante da Contratante.

14.1.16. Manter à disposição dos participantes recursos de assistência, por meio de fórum, tira dúvidas individual e correção de fases do projeto.

14.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.2.1 Informar as servidoras e servidores acerca da participação na capacitação;

14.2.2 Informar as servidoras e servidores sobre a cadência desejável ao curso e possível iminência do prazo final de conclusão.

14.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14.2.4 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

14.2.5 Designar fiscal ou comissão para fiscalizar a execução da contratação.

14.2.6 Efetuar o pagamento à contratada, após o atendimento das condições estabelecidas neste termo de referência.

14.2.7. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes desse termo de referência ou com defeito.

15. PENALIDADES

15.1 Caso a proponente contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1 Advertência;

15.1.2 Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 As sanções previstas no subitens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

15.3 Para efeito de aplicação das penas de advertência e multa, são atribuídos graus às infrações, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor da contratação

INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência e não elencadas nesta tabela de multas.	por ocorrência	-----	1
2	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência e não elencadas nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscal da contratação.	por ocorrência	2(duas) ocorrências	2

15.4 Caso a contratada não inicie a disponibilização do curso no dia agendado e nas condições avançadas, ficará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia útil de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10(dez) dias

15.5 A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na disponibilização do curso, o objeto deste contratação poderá ser recusado, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, com as consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

15.6 Depois de iniciado o curso, no caso de suspensão dos conteúdos ou das atividades por período de três a cinco dias úteis consecutivos, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor da contratação por ocorrência, limitado a três ocorrências, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e neste instrumento contratual.

15.7 Caso a contratada supere o montante máximo de tempo de suspensão de disponibilização de conteúdo constante no item 15.6 (máximo de três ocorrências de possível suspensão dos serviços por período de três a cinco dias úteis consecutivos) e não haja a plena possibilidade de reposição prevista no item 15.6, o serviço poderá ser recusado, configurando-se nessa hipótese, a inexecução total do objeto contratado, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

15.8 A multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de inexecução contratual pela mesma infração. As multas de mora que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado para a multa por inexecução, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação terá vigência a partir da data de assinatura e **duração de 12(doze) meses.**

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS			
CONTRATADA: 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA			
CNPJ: 32.380.894/0001-89			
NOTA DE EMPENHO:	VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: () Sim () Não	
OBJETO:			
FISCAIS			
FISCAIS - Portaria TSE nº 274/2024			
I - Fiscais titulares: a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins; b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e c) Simone Gonçalves Nardes Lima.			
II - Fiscais suplentes: a) Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva b) Ive Sanches Neves; c) Otacílio Silva de Oliveira; e d) Priscila Fernandes d Silva Paço.			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O quantitativo de inscrições efetivadas para realização do curso foi observado pela Contratada?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A Contratada ATENDEU aos aspectos quantitativos da execução do objeto			
A Contratada NÃO ATENDEU aos aspectos quantitativos da execução do objeto (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada promoveu a liberação de acesso para o curso <i>Cálculos Judiciais e de Precatórios na Justiça Comum</i> ?		
2	As pessoas inscritas são aquelas previamente informadas à contratada?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A Contratada ATENDEU aos aspectos qualitativos da execução do objeto			
A Contratada NÃO ATENDEU aos aspectos qualitativos da execução do objeto (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
Não houve o registro de ocorrências durante a execução do objeto			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:			
RECEBER provisoriamente o objeto			
NÃO RECEBER provisoriamente o objeto			

ANEXO II

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS		
CONTRATADA: 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 32.380.894/0001-89		
NOTA DE EMPENHO:	VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: () Sim () Não
OBJETO:		
FISCAIS		
FISCAIS - Portaria TSE nº 274/2024		
I - Fiscais titulares: a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins; b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e c) Simone Gonçalves Nardes Lima.		
II - Fiscais suplentes: a) Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva b) Ive Sanches Neves; c) Otacilio Silva de Oliveira; e d) Priscila Fernandes da Silva Paço.		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS		
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM
1	Foi disponibilizado um <i>login</i> e uma senha para acesso ao curso <i>Cálculos Judiciais e de Precatórios na Justiça Comum</i> ?	
2	O quantitativo de aulas e materiais disponibilizados na plataforma equivale aos indicados no conteúdo programático do Termo de Referência?	
3	Há um ambiente ou instrumento dentro do curso para facultar aos participantes a formulação de questionamentos?	
PARECER DA FISCALIZAÇÃO		
A Contratada ATENDEU aos aspectos quantitativos da execução do objeto		
A Contratada NÃO ATENDEU aos aspectos quantitativos da execução do objeto (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS		
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM
1	As aulas e materiais disponibilizados são referentes ao curso <i>Cálculos Judiciais e de Precatórios na Justiça Comum</i> ?	
2	Os conteúdos dos módulos são apresentados em formato audiovisual?	
3	Os conteúdos audiovisuais são reproduzidos normalmente?	
4	O meio para a formulação dos questionamentos atende aos participantes do curso <i>Cálculos Judiciais e de Precatórios na Justiça Comum</i> ?	
PARECER DA FISCALIZAÇÃO		
A Contratada ATENDEU aos aspectos qualitativos da execução do objeto		
A Contratada NÃO ATENDEU aos aspectos qualitativos da execução do objeto (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS		
Não houve o registro de ocorrências durante a execução do objeto		
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO		
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:		
RECEBER definitivamente o objeto		
NÃO RECEBER definitivamente o objeto		

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA

Documento assinado eletronicamente em 25/04/2024, às 18:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2838333&crc=B53F7193, informando, caso não preenchido, o código verificador 2838333 e o código CRC B53F7193.